
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01/2023

Nº do Processo: 004005-00965

Licitação: Pregão Eletrônico nº 000177-23

Área Técnica Responsável: Gerência de Segurança Institucional

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância patrimonial (armada, desarmada e motorizada), com o fornecimento de mão de obra, equipamentos e EPI'S necessários à execução dos serviços, para as unidades do **Sesc Teófilo Otoni, Sesc Teófilo Otoni (Mesa Brasil), Sesc São Sebastião do Paraíso e Sesc Ituiutaba.**

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2023.

A Comissão Permanente de Licitação, no desempenho de suas atribuições, em virtude dos Pedidos de Esclarecimentos, recebidos via e-mail, comunica aos interessados o seguinte:

Questionamento 01:

Qual a atual empresa prestadora de serviços?

Resposta 01:

Reservamos em responder pedidos de esclarecimentos apenas para itens diretamente associados ao procedimento licitatório em andamento e necessários para oferta da proposta e fiel execução do contrato.

Questionamento 02:

Haverá pagamento do intervalo intrajornada?

Resposta 02:

Vide item 3.6 do Anexo I – Termo de Referência.

Questionamento 03:

Há data de início definida da prestação dos serviços?

Resposta 03:

Os serviços deverão ser iniciados após a celebração de contrato, que ocorrerá logo após a homologação do procedimento licitatório.

Questionamento 04:

Qual será o horário de trabalho?

Resposta 04:

Diurno: 07:00 às 19:00 horas

Noturno: 19:00 às 07:00 horas

Questionamento 05:

Será aplicada a convenção coletiva do Sindicato dos vigilantes?

Resposta 05:

Sim. Referente ao ano vigente.

Questionamento 06:

Qual o efetivo necessário para atender a demanda?

Resposta 06:

Vide item 4 do Anexo I – Termo de Referência.

Questionamento 07:

Qual é a atual prestadora dos serviços?

Resposta 07:

Vide resposta 01.

Questionamento 08:

A CONTRATADA deverá pagar indenização intrajornada?

Resposta 08:

Vide resposta 02.

Questionamento 09:

Para fins de provisionamento de recursos, a Contratante permite repactuação contratual nos mesmos moldes em que a Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, quando esta for homologada?

Resposta 09:

Vide item 19 do Anexo I – Termo de Referência e Cláusula 7ª do Anexo VII - Minuta do Contrato.

Questionamento 10:

A atualização dos valores contratuais ocorrerá na mesma data de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho?

Resposta 10:

Vide item 19 do Anexo I – Termo de Referência e Cláusula 7ª do Anexo VII - Minuta do Contrato.

Questionamento 11:

Quantos quilômetros por ronda (ida/volta) no total, são realizados por dia?

Resposta 11:

Vide item 3.3.4 e seguintes do Anexo I – Termo de Referência.

Questionamento 12:

Quantas motos atendem a necessidade da contratação?

Resposta 12:

Vide quadro constante do Anexo II – Insumos Diversos.

Questionamento 13:

O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho? O preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

Resposta 13:

Não poderá o preposto ser um dos profissionais que atenderá o escopo do contrato.

Vide item 8.17 do Anexo I – Termo de Referência, sem prejuízo dos demais e pertinentes a matéria.

Questionamento 14:

Entendemos que as planilhas com a composição de custos de forma aberta/detalhada e em formato editável, somente será obrigatória a apresentação por parte da licitante que apresentar a melhor proposta, após a fase de lances. Esta afirmação está correta?

Resposta 14:

Conforme disposto no item 9.1 do Instrumento Convocatório, poderão as planilhas com as composições de custos serem enviadas apenas pela proponente detentora dos menores valores em sede de lances e classificada.

Questionamento 15:

Há registros de atrasos nos pagamentos feitos por este órgão?

Resposta 15:

Não.

Questionamento 16:

Existe empresa executando os serviços atualmente? Caso sim, qual?

Resposta 16:

Vide resposta 01.

Questionamento 17:

A hora intervalar de almoço/janta, poderá ser gozada ou deverá ser indenizada a intrajornada?

Resposta 17:

Vide resposta 02.

Questionamento 18:

Será desclassificada a licitante que usar modelo de planilha de custos diferente a disponibilizada em Edital?

Resposta 18:

Não será desclassificada a proponente que utilizar de modelo de planilha de custos diferente daquele disponibilizado pelo Instrumento Convocatório. Contudo, caso possível, visando a eficiência da análise, recomendável o preenchimento do modelo disponibilizado pelo instrumento convocatório.

Frederico Norberto França Caldeira
Pregoeiro Oficial